



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei nº 1992, de 08 de outubro de 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 233.568,48 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguir discriminadas:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2042.0000 – Atenção Básica de Saúde

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo discriminado:

Saldo Financeiro da Conta nº 29894-8 do Banco do Brasil Agência 1404-4, salientando que houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste – RO, 08 de outubro de 2013.


JUAN ALEX TESTONI
Prefeito